



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2643, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64661, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Daniela Montanha Manganeli Bueno, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303962** e o código CRC **F0A991AF**.

DECRETO Nº 64670, de 28 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Camila Poffo, no cargo de Fonoaudiólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309101** e o código CRC **43F589CB**.

DECRETO Nº 64676, de 28 de janeiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

Daniela Montanha Manganelli Bueno, matrícula 56.288, do cargo de Médico

Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311774** e o código CRC **AAA522D9**.

DECRETO Nº 64675, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Janaina Geni Cordeiro Avila, matrícula 61.755, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311770** e o código CRC **10EC90E2**.

DECRETO Nº 64667, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Patrícia Reis Fuão, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307447** e o código CRC **CEB06F8A**.

DECRETO Nº 64674, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Vanessa Ribeiro Borges, matrícula 59.837, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311649** e o código CRC **13D6B82A**.

DECRETO Nº 64671, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Aparecida do Rocio Ananias, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309167** e o código CRC **CB0191E7**.

DECRETO Nº 64665, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José :

Graziele dos Santos da Silveira Cordeiro de Souza, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304126** e o código CRC **55ECFBD8**.

DECRETO Nº 64672, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Sabrina Trizote, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310112** e o código CRC **8BDBFE78**.

DECRETO Nº 64664, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Janete Marques, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304111** e o código CRC **3EC75DA6**.

DECRETO Nº 64686, de 28 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do artigo 8º da Lei no. 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	316	4.4.90	4.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	102	234	4.4.90	1.500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	102	347	3.3.90	4.000.000,00
TOTAL							9.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	102	300	3.3.50	9.500.000,00
TOTAL							9.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311939** e o código CRC **0E5BDA1C**.

DECRETO Nº 64684, de 28 de janeiro de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "f" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de

novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.

A Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2025, alterando o suplente da alínea "f" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

f)

Titular: Graziela Luisa de Lima Nardy

Suplente: Tiago Lemos Benghi" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311884** e o código CRC **BC833241**.

DECRETO Nº 64668, de 28 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 28 de janeiro de 2025:

- Lizandra Almeida Witt, do cargo de Coordenadora II Unidade de Concessões e Permissões.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307486** e o código CRC **EB97437B**.

DECRETO Nº 64678, de 28 de janeiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Karine Raimundo Amancio, matrícula 59.699, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311802** e o código CRC **709EDBFB**.

DECRETO Nº 64683, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Leonardo Rafael Vezaro Pietro, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311857** e o código CRC **EFD38951**.

DECRETO Nº 64682, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2025:

Maria Eduarda de Oliveira Miano, matrículas 58.361 e 59.651, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311847** e o código CRC **B18DA4F7**.

DECRETO Nº 64685, de 28 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do artigo 8º da Lei nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.868,55 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.334.5.2.3380	Cidadania e Trabalho - SDE	0.100	887	3.3.90	109.868,55
TOTAL							109.868,55

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.334.5.2.3380	Cidadania e Trabalho - SDE	0.100	888	4.4.90	109.868,55
TOTAL							109.868,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311907** e o código CRC **DA9E77C7**.

DECRETO Nº 64679, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Leonardo Villani, matrícula 59.120, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311815** e o código CRC **90FF3589**.

DECRETO Nº 64680, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Bruna Luana Klug Lohn, matrícula 58.344, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311824** e o código CRC **57AADFB6**.

DECRETO Nº 64681, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Bruna Dabriane Coelho Jablonsky, matrícula 59.988, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311835** e o código CRC **3205AAC1**.

DECRETO Nº 64669, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 29 de janeiro de 2025:

- Lizandra Almeida Witt, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Concessões e Permissões.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307648** e o código CRC **1C602CA3**.

DECRETO Nº 64673, de 28 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Esportes, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

- Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, do cargo de Diretor Executivo.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310741** e o código CRC **36165520**.

DECRETO Nº 64666, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Carolina dos Santos Machado, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024306851** e o código CRC **A9A0EB7F**.

DECRETO Nº 64677, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Ivan Paulo Akatsu, matrícula 58.413, do cargo de Professor de Ciências.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311788** e o código CRC **308212A8**.

DECRETO Nº 64662, de 28 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2025:

Veronica Mendes Prestes, matrícula 61.261, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304059** e o código CRC **E91D2B41**.

DECRETO Nº 64663, de 28 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Jussara Farias de Mattos de Medeiros, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304093** e o código CRC **108ED5E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 84/2025/SEINFRA.GAB / SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 346/2024** - empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros/purificadores de água, com o fornecimento de peças - Equipamentos instalados na Sede da SEINFRA:**

- a) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59063 - Titular;
- c) Caroline Calil Jobim - matrícula nº 60.997 - Titular
- d) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Suplente; e
- e) Larissa Vala - matrícula nº 59.201 - Suplente.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 346/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a **Portaria nº 275/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 27/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279515** e o código CRC **9E6700DC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 88/2025/HMSJ

Institui a Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e designa servidores para o controle interno dos bens patrimoniais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo controle e gestão dos bens patrimoniais do Hospital Municipal São José;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno para auxiliar no gerenciamento adequado desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José, cujo objetivo será coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas à gestão, controle e inventário dos bens patrimoniais da instituição.

Art. 2º A Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894 – Presidente;
- II. Ani Amália Gonzaga – Matrícula nº 100266 – Vice-Presidente;
- III. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333 – Secretária;
- IV. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744 – Suplente 1;
- V. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966 – Suplente 2;

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José:

- I. Elaborar e implementar procedimentos internos para o controle e registro dos bens patrimoniais;
- II. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do hospital;
- III. Acompanhar e fiscalizar a correta utilização e conservação dos bens patrimoniais;
- IV. Propor melhorias nas políticas de gestão patrimonial;
- V. Emissão de relatório periódico acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do hospital e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VI. Manter atualizada a documentação referente aos bens patrimoniais, como notas fiscais, contratos e termos de responsabilidade.
- VII. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- VIII. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

- IX. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a instituição;
- X. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- XI. Classificar os bens inservíveis entre ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- XII. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- XIII. Emitir Laudo de Baixa de bens classificados como inservíveis.

Art. 4º Designar os seguintes membros para o controle interno dos bens patrimoniais em cada setor do hospital:

- a) Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula 75555;
- b) Aline Rosana Lopes, Matrícula 78988;
- c) Camila Coelho, Matrícula 99506;
- d) Camila Cristina Kalef , Matrícula 43829;
- e) Camila Cristina Debortoli, Matrícula 99546;
- f) Camila Milanez Pereira, Matrícula 96266;
- g) Cristina Teixeira, Matrícula 78888;
- h) Davi Santos Guidi, Matrícula 0024100183;
- i) Daniela Evangelista Neto, Matrícula 83422;
- j) Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão, Matrícula 90444;
- k) Daniel Felipe Schons Tomasel, Matrícula 80877;
- l) Daniel Moreira Gerstmann, Matrícula 79744;
- m) Diana Bispo Da Silva, Matrícula 89166;
- n) Dayane Mebs, Matrícula 99813;
- o) Eguinaldo Galvão De Lima, Matrícula 79233;
- p) Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula 69288;
- q) Franciane Moreno, Matrícula 98511;
- r) Hallen Kelly Nunes, Matrícula 84477;
- s) Heloísa Conceição Crespim, Matrícula 43400;

- t) Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
- u) Joisse Lucir Antonio, Matrícula 99278;
- v) Lucas De Souza Weber, Matrícula 53440;
- w) Luciana Altmann Tenorio, Matrícula 73455;
- x) Marcos Germano Richartz, Matrícula 57104;
- y) Micheli Cristina de Melo Fronza, Matrícula nº 100301;
- z) Moa Elenir Rosa, Matrícula 94166;
- aa) Nina Paula Magagnin Pereira De Bem, Matrícula 91944;
- bb) Regina Martins De Souza, Matrícula 84133;
- cc) Robson Duarte - matrícula nº 55875;
- dd) Rodrigo Detros, Matrícula 99791;
- ff) Scheyla Fonseca Martins, Matrícula 99751;
- gg) Thyago Haugusto Andrioli, Matrícula 99894;
- hh) Vanessa de Souza de Freitas, matrícula nº 100.312;
- hh) Vinicius Barrea, Matrícula 8437;

Art. 5º Estabelecer que os membros designados nos setores mencionados no artigo 4º serão responsáveis pelo controle interno dos bens patrimoniais, garantindo a correta utilização, conservação e registro dos mesmos, sendo assim compete:

- I. Manter a eficácia operacional dos bens patrimoniais da instituição;
- II. Garantir que os bens patrimoniais sejam utilizados para o propósito ao qual foi produzido;
- III. Solicitar treinamento dos servidores para correta utilização dos bens patrimoniais, principalmente para a utilização de equipamentos médicos;
- IV. Fiscalizar o uso indevido de bens patrimoniais e tomar as providências cabíveis para que o uso indevido não ocorra;
- V. Comunicar ao Setor de Patrimônio caso haja algum ato ilícito de malversação e mau uso do patrimônio público;
- VI. Avaliar possíveis riscos laborais em virtude de bens patrimoniais.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 18/2024, de janeiro de 2024.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Bege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301803** e o código CRC **21B9AEE7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 86/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 563/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conducutor**, ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Gerente;

Fiscal Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva;

Fiscal Titular: Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor Executivo;

Fiscal Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora;

Fiscal Suplente: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Fiscal Suplente: Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Centro Norte

I - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente - Titular;

II - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586 - Coordenador - Titular;

III - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular;

IV - Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028 - Coordenador - Suplente;

V - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista Administrativo - Suplente; e

VI- Lucas Schuroff - Matrícula, Matrícula nº 60.255 - Coordenador - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Leste

I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Gerente - Titular; e

II - Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Agente Administrativo - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Nordeste

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente - Titular;

II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular;

III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo - Titular;

IV - Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59.635 - Coordenador - Suplente;

V - Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329 - Agente Operacional IV - Suplente; e

VI - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Oeste

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo - Suplente.

f) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sul

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - - Titular;

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador - Suplente;

IV - José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador - Suplente; e

V - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Gerente - Suplente.

g) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudeste

I - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 - Coordenador - Suplente.

h) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudoeste

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente - Titular; e

II - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Coordenadora - Suplente.

i) SEINFRA - Unidade Regional de Pirabeiraba

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Gerente - Titular;

II - John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador - Suplente; e

III - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo - Suplente.

Art. 4º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 563/2024** [0020701361](#);

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 677/2024/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/09/2024 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2545.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279965** e o código CRC **6DC2CDB9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 80/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Aluguel de Prédios Públicos de utilização SEINFRA - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta;

Fiscal Titular

Caroline Calil Jobim – matrícula nº 60.997

Fiscal Suplente

Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249

Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 15/2025** publicada em 07/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278223** e o código CRC **9AF7B277**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 009/2025 - SED.GAB

Nomeia comissão técnica permanente para análise do processo de licença de professor para cursar mestrado e doutorado e análise dos certificados apresentados para progressão funcional por merecimento e por acesso de pessoal do quadro de funcionários da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei 2.303/88, Lei nº 5.629/2006 e Decreto nº 6.122/89,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor Comissão Técnica Permanente, com a finalidade de analisar o Processo de Licença de Professor para cursar Mestrado e Doutorado e analisar os certificados apresentados para Progressão Funcional por Merecimento e por acesso do pessoal do Quadro de Funcionários da Secretaria de Educação:

- 1 - Cassiane Leite da Silva, matrícula 38437;
- 2 - Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia, matrícula 46294;
- 3 - Felipe Calistro, matrícula 46097;
- 4 - Fernanda Rasveiler Blau, matrícula 41177;
- 5 - Milena Voss, matrícula 23868;
- 6 - Valdicléa Machado da Silva, matrícula 26702;

7 - Valdirene Stiegler Simão - matrícula 19920.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Permanente analisar os certificados e/ou diplomas apresentados, nos quais haja divergência entre os pareceres administrativos e técnicos.

Art. 3º Para análise e emissão de parecer, a Comissão Técnica Permanente, deverá se reunir com quórum mínimo de um terço dos integrantes.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 949/2024 - SED.GAB, de 17/07/2024.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304168** e o código CRC **2BD4EF3C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 81/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Diárias - ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscal Titular

Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

Fiscal Suplente

Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60.997

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 11/2025**, publicada em 07/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2628.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278265** e o código CRC **0F188FD8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 87/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 564/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**, ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Gerente

Fiscal Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva

Fiscal Titular: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo.

Fiscal Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora

Fiscal Suplente: Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor Executivo

Fiscal Suplente: Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos **Fiscais** do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Pavimentação:

I - Daniella Mello - Matrícula nº 54.471- Gerente - Titular; e

II - Luciane Herbst- Matrícula nº 24.242 - Eng. Civil - Suplente;

III - Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770 - Agente Administrativo - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente

c) SEINFRA - Gabinete do Secretário

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Coordenadora - Titular;

Art. 4º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 564/2024** [0020702524](#);

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico,

sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 307/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 10/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2442.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279995** e o código CRC **B25409EE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 82/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 344/2024** - empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização - condicionadores ar tipo Janela, e de refrigeração - refrigeradores, com o fornecimento de peças** - Equipamentos instalados na Sede da SEINFRA:

- a) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59063 - Titular;
- c) Caroline Calil Jobim – matrícula nº 60.997 - Titular
- d) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Suplente; e
- e) Larissa Vala - matrícula nº 59.201 - Suplente.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 344/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a **Portaria nº 274/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 27/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279400** e o código CRC **4FC97BF7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 091/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de ART e RRT - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais**Titular**

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos**Titular**

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública**Titular**

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014.

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951

Fiscais da Unidade de Apoio às Regionais de Obras:**Titular:**

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Suplente:

Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249

Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:**Titular**

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste**Titular**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 008/2025**, publicada em 10/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2631.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024292954** e o código CRC **D9E135D6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 051/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Ar. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.291/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente**:

- a) Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- c) Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105 - Titular.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 149/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a **CONTRATADA** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noveenta) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- c) Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105 - Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 28/01/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310064** e o
código CRC **FE81F486**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.PROCON/SEGOV.PROCON.ACC**Portaria n.º 06/2025, de 28 de janeiro de 2025.**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 0023976230/2025, e dos respectivos Termos de Contrato, firmados entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 0023976230/2025, e dos respectivos Termos de Contrato, firmados entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscais Titulares:

Aline de Souza, matrícula 48.572

Amanda Carolina Reimer, matrícula 59.516

Cristiane Regina Casas Furtado Berger, matrícula 62.704

Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718

Fiscais Suplentes:

Daniel Hostin, matrícula 27.084

James Jimenez Hernandez, matrícula 28.769

Leocádia Di Domenico, matrícula 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe, matrícula 24.777

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308518** e o código CRC **DC67FF40**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 092/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018,

que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas de Licenciamento Ambiental - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

Titular

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Suplente

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

Titular

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 009/2025**, publicada em 10/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2631.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024292963** e o código CRC **9D1ED4DF**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

PORTARIA Nº 011/2025 - DETRANS

Altera a Portaria nº 124/2024-DETRANS, que nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, com fundamento no artigo 19 da Lei nº 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria nº 088/2024/DETRANS,

Considerando o disposto no item 4.1.a.2. da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, da composição da JARI por "representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade" e o Decreto nº 64613, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a alínea 'a' do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 124/2024-DETRANS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - ...

a) Titular: Claudio Martim Netto - Presidente".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305793** e o código CRC **36153844**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 094/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC - Ano 2025**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

Titular

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegri Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação:

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028

Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

Titular

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações em sua respectiva área, para autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 013/2025**, publicada em 17/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2636.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024292980** e o código CRC **40E1075A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**Portaria nº 83/2025/SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 345/2024** - empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, referente a a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - condicionadores tipo Split - **na forma da Pregão Eletrônico nº 469/2023**, ficando assim constituída:

- a) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59063 - Titular;
- c) Caroline Calil Jobim – matrícula nº 60.997 - Titular
- d) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Suplente; e
- e) Larissa Vala - matrícula nº 59.201 - Suplente.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Gabinete do Secretário

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Coordenadora - Titular.

b) SEINFRA - Unidade de Banco de Projetos

I - Cláudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - Coordenador - Titular; e

II - Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - Gerente - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana

I - Marcia Koser - Matrícula nº 59.799 - Coordenador - Titular; e

II - Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676 - Gerente - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade de Iluminação Pública

I - Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014 - Coordenador - Titular; e

II - Mariana Inêz da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951 - Coordenador - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade de Drenagem

I - Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068 - Agente Administrativo - Suplente.

f) Unidade de Transportes

I - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56.216 - Coordenador - Titular; e

II - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Gerente - Suplente.

g) SEINFRA - Unidade de Pavimentação

I - Daniella Mello - Matrícula nº 54.471 - Gerente - Titular; e

II - Luciane Herbst - Matrícula nº 24.242 - Eng. Civil - Suplente; e

III - Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770 - Agente Administrativo - Suplente.

Art. 4º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº [0018330651/2023](#) - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 345/2024** [0020841099](#);

II - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

III - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas de funcionamento dos aparelhos e/ou a necessidade de manutenção corretiva;

IV - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 276/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2451.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279456** e o código CRC **AAC16796**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 116/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 27 de janeiro de 2025:

- Rafaella Maria Sangalli, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cleiton Profeta.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312065** e o código CRC **C1FD7539**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2025/SES/HMSJ

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, e o Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330, de 01 de agosto de 2022, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 1053/2024 (SEI nº 0022333404), firmado entre Hospital Municipal São José e a empresa MV Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ n. 91.879.544/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema:

I - Fiscais requisitantes:

- a) Dayane Mebs, matrícula n. 99.813; e
- b) Silvio Lucenir Zietz, matrícula 62.146.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento; e

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Fiscais técnicos:

- a) Alex Sandro Müller, matrícula n. 80.822;
- b) Israel Kraish, matrícula n. 40.392;
- c) Silvio Lucenir Zietz, matrícula 62.146;
- d) Lucas de Souza Weber, matrícula n. 92.277;
- e) Marcel Rodrigo Lopes, matrícula n. 23.311; e
- f) Marcos Soares de Oliveira, matrícula n. 83.799.

II - Fiscais administrativos:

- a) Flavio Morais de Mattos, matrícula n. 48135; e
- b) Vanessa Angeoleti, matrícula n. 70.466.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 06/2024/SES/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024121396** e o código CRC **8305B5FC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 85/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 562/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**, ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Gerente

Fiscal Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva

Fiscal Titular: Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor Executivo

Fiscal Suplente: Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063 - Coordenadora; e

Fiscal Suplente: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Fiscal Suplente: Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Gabinete do Secretário

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Coordenadora - Titular.

b) SEINFRA - Unidade de Banco de Projetos

I - Cláudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - Coordenador - Titular; e

II - Marino Pelegri Neto - Matrícula nº 35.332 - Gerente - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068 - Agente Administrativo - Titular; e

III - Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667 - Coordenador - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade de Iluminação Pública:

I - Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014 - Coordenador - Titular; e

II - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951 - Coordenador - Suplente

e) SEINFRA - Unidade de Obras

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente.

f) SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana

I - Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808 - Bióloga - Titular; e

II - Marcia Koser - Matrícula nº 59.799 - Coordenador - Suplente.

g) SEINFRA - Unidade de Pavimentação

I - Daniella Mello - Matrícula nº 54.471 - Gerente - Titular; e

II - Luciane Herbst - Matrícula nº 24.242 - Eng. Civil - Suplente;

III - Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770 - Agente Administrativo - Suplente.

h) SEINFRA - Unidade de Transportes

I - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56.216 - Coordenador - Titular; e

II - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Gerente - Suplente; e

III - Erick Batista Koglin - matrícula nº 59.194 - Coordenador - Suplente.

i) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Centro Norte

I - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente - Titular; e

II - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586 - Coordenador - Titular; e

II - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e
 IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista Administrativo - Suplente; e
 V - Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028 - Coordenador - Suplente.

j) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Leste

I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Gerente - Titular; e
 II - Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Agente Administrativo - Suplente.

l) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Nordeste

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente - Titular; e
 II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e
 III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo - Titular; e
 IV - Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59.635 - Coordenador - Suplente; e
 V - Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329 - Agente Operacional IV - Suplente; e
 VI - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador - Suplente.

m) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Oeste

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo - Titular; e
 II - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo - Suplente.

n) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sul

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Titular; e
 II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Titular; e
 III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador - Suplente; e
 IV - José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador - Suplente; e
 V - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Gerente - Suplente.

o) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudeste

I - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador - Titular; e
 II - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 - Coordenador - Suplente.

p) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudoeste

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente - Titular; e

II - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Coordenadora - Suplente.

q) SEINFRA - Unidade Regional de Pirabeiraba

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Gerente - Titular; e

II - John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador - Suplente; e

III - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo - Suplente.

Art. 4º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 562/2024** [0020703046](#);

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 305/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 10/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2442.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279632** e o código CRC **8060818A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 88/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 081/2025** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro Norte****Fiscais Titulares**

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
- Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
- Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
- Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
- John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
- Fernando Cisz - matrícula nº 27791
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.
- Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;

- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 081/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024288861** e o código CRC **BD9C41A7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 90/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 092/2025** da empresa **Rudnick Minérios Ltda**, CNPJ: 83.179.093/0001-90, referente a aquisição de Bica Corrida, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste**Fiscais Titulares**

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste**Fiscais Titulares**

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
- Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
- Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
- Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
- John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
- Fernando Cisz - matrícula nº 27791
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.
- Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 092/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024289542** e o código CRC **8D95478E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 89/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 086/2025** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, referente a aquisição de Material Britado Material proveniente de Rocha Desmontada - Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro Norte****Fiscais Titulares**

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste**Fiscais Titulares**

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
- Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
- Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
- Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
- John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
- Fernando Cisz - matrícula nº 27791
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.
- Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 086/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.
- II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309743** e o código CRC **B57E6FE5**.

EXTRATO SEI Nº 0024297878/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 0024002176, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na forma do(a) **Pregão Eletrônico Nº 516/2023**, em que são partes o Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Aaba Comercio de Equipamentos Médicos Eireli**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2622, em 20/12/2024. **1º) Onde se lê:** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **07/02/2025**. **Leia-se:** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **07/02/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024297878** e o código CRC **7F12646D**.

EXTRATO SEI Nº 0024297370/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 713/2024 e ao seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, cujo quadro societário é formado e representado pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, assinada em 27/01/2025. **Onde se lê:** C.N.P.J. nº. 14.831.035/0001-87. **Leia-se:** C.N.P.J. nº. 52.699.111/0001-31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024297370** e o código CRC **35C0D3C1**.

EXTRATO SEI Nº 0024286684/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 574/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura**, representada pelo Secretário Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Setembro/2023 à Agosto/2024 em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento escrito).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024286684** e o código CRC **85999743**.

EXTRATO SEI Nº 0024285890/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1245/2023, celebrado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Imobiliária Delta Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.331.007/0001-49, que versa sobre contratação de empresa para Locação de um imóvel localizado na rua Florianópolis nº 279,

Bairro Guanabara, neste Município, com área total edificada de 441,45 m², terreno com área total de 450,00 m², matriculado sob o nº 11.463, Livro nº 1101/Registro Geral no 3º Ofício de registro de imóveis de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.04.08.0090.000, na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 430/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de Julho/2023 à Junho/2024, em 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024285890** e o código CRC **C4C15226**.

EXTRATO SEI Nº 0024179373/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0020941383**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa em fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 10/2023 à 09/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimo por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023817759, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020941383, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Leticia Prietos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024179373** e o código CRC **4BD87920**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA;

CNPJ: 24.419.445/0001-79;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
1	17836	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 40 MM X 1.1/4". Marca: Tigre	PC	30	R\$ 1,50
3	17917	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA. Marca: Dalian VDA	PC	50	R\$ 250,00
5	18957	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 110 X DE 32. Marca: HY-VDA	PC	10	R\$ 150,00
8	21271	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 32. Marca: GF	PC	10	R\$ 136,00
11	23002	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 125 X DE 20MM. Marca: GF	UN	10	R\$ 164,00
14	24007	ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 80. Marca: Gummiflex	UN	1.500	R\$ 1,90
29	30210	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 200, SDR11. Marca: HY-VDA	UN	10	R\$ 650,00
30	31058	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 160, SDR11. Marca: HY-VDA	UN	10	R\$ 300,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280671** e o código CRC **B780481A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 05.931.197/0001-04;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
4	18932	NIPLE DUPLO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 2". Marca: Mech	PC	300	R\$ 17,49
6	20143	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4" X 3/4". Marca: Multilit	UN	50	R\$ 1,55
9	22268	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 180 X DE 63. Marca: GF	PC	10	R\$ 580,50
18	24825	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 63. Marca: GF	PC	10	R\$ 248,61
24	26138	BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 3/4" X 1/2". Marca: Mech	UN	30	R\$ 3,79
25	26707	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 600. Marca: PHS	UN	9	R\$ 7.999,99
26	26707	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 600. Marca: PHS	UN	1	R\$ 7.999,99
27	27143	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 100. Marca: PHS	UN	10	R\$ 299,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269823** e o código CRC **A1A345C6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 56.112.304/0001-03;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
19	24943	CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100. Marca: CEB	UN	150	R\$ 11,74



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279392** e o código CRC **E2B3AF34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296206/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 162/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **09.058.502/0001-48** que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 514,25 (quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296206** e o código CRC **66A72B36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296498/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 161/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL TH4 LTDA - inscrita no **CNPJ nº 45.194.580/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296498** e o código CRC **314623F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296494/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 160/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JIC COMERCIO E SERVICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 52.570.799/0001-55**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296494** e o código CRC **94F1A06F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296492/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 159/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Bauer Comércio e Licitações Ltda - inscrita no **CNPJ nº 45.740.175/0001-73**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296492** e o código CRC **514C5934**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296490/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 158/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SINOSPEL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 52.676.902/0001-46**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296490** e o código CRC **8849D02F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296489/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 157/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 35.997.489/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296489** e o código CRC **6E8A60C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296483/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 156/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JM PAPELARIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 840,15 (oitocentos e quarenta reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296483** e o código CRC **6BE31966**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296475/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 155/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 20.772.716/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296475** e o código CRC **ACE90859**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024292838/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **154/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus

órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISONORDESTE/SC, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024292838** e o código CRC **63260101**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024295111/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 117/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0011-52**, que versa sobre aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024295111** e o código CRC **4918A100**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024273692/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 73/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 24/01/2025, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273692** e o código CRC **5C51A002**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024273799/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 74/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 24/01/2025, no valor de R\$ 13.690,60 (treze mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273799** e o código CRC **B896BB01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024232931/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 62/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 1.469,51 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232931** e o código CRC **BF555B83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024233103/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 63/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 2.519,16 (dois mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233103** e o código CRC **4A164B8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024301389/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 168/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.874.929/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301389** e o código CRC **33DAD1A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024302307/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 172/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada R&L COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 48.496.674/0001-55**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$ 8.632,00 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302307** e o código CRC **FCBBF307**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024233256/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 64/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 659,78 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233256** e o código CRC **FAF64E6D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024310844/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 121/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 1.477,20 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310844** e o código CRC **D0D9391C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024302037/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 171/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 32.237.610/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 115/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302037** e o código CRC **C219B2CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024298500/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **166/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **G & L Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 24.616.893/0001-62**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do Pregão Eletrônico nº **149/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024298500** e o código CRC **5FD52B24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024309817/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **120/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma

do **Pregão Eletrônico nº001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$ 2.887,20 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309817** e o código CRC **6714817B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024301657/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 169/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo. Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - inscrita no **CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 84.408,97 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301657** e o código CRC **240321A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024299976/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **167/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.499.494/0002-60**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 98.814,60 (noventa e oito mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024299976** e o código CRC **6CA6A7CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024308607/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **177/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 335,30 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308607** e o código CRC **E677C351**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024301690/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 170/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo. Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - inscrita no **CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$41.119,20 (quarenta e um mil cento e dezenove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301690** e o código CRC **CBF6169C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024303012/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 176/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada LAGUNA ESPORTE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de

R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303012** e o código CRC **A8EBBC89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024298082/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 165/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**- inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024298082** e o código CRC **01F3EDCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024302845/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 175/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.984.352/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302845** e o código CRC **3E62B05A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296502/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 164/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S/A** - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **27/01/2025**, no valor de R\$ 2.068,80 (dois mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296502** e o código CRC **9598436F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024296233/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 163/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.058.502/0001-48** que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 327,25 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296233** e o código CRC **F6DBACAB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024302618/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 174/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302618** e o código CRC **F06CFCC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024302474/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 173/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JM PAPELARIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **28/01/2025**, no valor de R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302474** e o código CRC **00E6586B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024292673/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATADO: 49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais e serviço de seguro viagem, de acordo com a demanda existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 0023746345.

QUADRO SOCIETÁRIO: Saionara dos Santos Dias - Administradora

REFERENTE: Pregão P_009/2024 SEI 0023873374, [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

VALOR TOTAL: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026.

Registro no TCE/SC sob o código: C070E649ABCEA646EDE4EBBCDE422CEE4B39641B.

Guilherme Machado Casali
Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024292673** e o código CRC **95E486D7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024288176/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL - LICITAÇÕES-E PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual

seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.4 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XI - nas contratações entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social. (...) E conforme,

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.4 EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DO OBJETO

XI – Nas contratações com outras empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o Nº 00.000.000/0001-91.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581.

DATA: 27/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.

VALOR: R\$ 2.813,60 (dois mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/01/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/01/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024288176** e o código CRC **C42C06AA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024281396/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados a Homologação, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL E MISTURADOR SUBMERSÍVEL**, bem como o julgamento efetuado pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: **HIGRA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.390/0001-62

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção de máquinas e equipamentos.

DATA: 24/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: **R\$ 25.043,62** (vinte e cinco mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/01/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281396** e o código CRC **E8765E2B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024279479/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA A LIDERANÇA DA CAJ**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: **Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

CONTRATADA: ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.796/0001-20, estabelecida na Avenida Cristovão Colombo, n. 2948, sala 1014, Bairro Floresta, CEP 90560-002, Porto Alegre/RS.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 566.

DATA: 24/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 296.157,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/01/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279479** e o código CRC **C2A56279**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0024280724/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **1115/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria Pesquisa e Planejamento Urbano**, representado pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão nº 0023439405. Anuência SEI 0023064119. Parecer Jurídico 0024211394;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280724** e o código CRC **9F7B96E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024297948/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020325626**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Cooperterj - Cooperativa de Transportes E terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma de Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023964335, Carta de Anuência nº 0023463479, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024249527/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024297948** e o código CRC **B1380276**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024276413/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **259/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas / Secretaria de Educação / Secretaria Municipal de Saúde - gestora do Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José**, representada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra; pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; pela Secretária de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli; pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado por Elmo Participações e Administradora

de Bens Ltda, Errol Bogo, Eliana Maria Bogo, Jan Bogo, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, Hedwig Mader Bogo, BF Participações S.A, Carlinho Bogo Junior, TDR Participações Eireli, TDR Participações Eireli, MB Participações Eireli, Maria Odete Bogo, Vercelli Participações Eireli, Victor Matheus Pereira Roza, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, Felipe Bornhofen, GV Participações Ltda, Gilmar Leo Kalckmann, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José, na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2024. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para os itens 1, 2 e 3, afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0024070471 - SGP.NAD.AGC, Anuência nº 0024195013, e Parecer Jurídico nº 0024269764.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276413** e o código CRC **D0AFDE95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024301030/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do **Contrato nº 070/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.293.515/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Antônio Leitão do Vale e Sra. Zulene Leitão do Vale, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Antônio Leitão do Vale, que versa sobre a contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos,

com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/03/2026 e 15/02/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023510477 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301030** e o código CRC **8F7938EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024300871/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020192730, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Danialex Tec - Material Medico Hospitalar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 01.686.305/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Santos Vandelli, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 516/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023807929, Carta de Anuência nº 0023807953, Memorando SEI nº 0024247077, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024125516/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024300871** e o código CRC **A423912B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024309540/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309540** e o código CRC **135B51E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024302487/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA APARECIDA FAJARDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302487** e o código CRC **C5C9002D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024303406/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE QUIZI DEOLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303406** e o código CRC **443AB298**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024303685/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DA ROSA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303685** e o código CRC **FA8846AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024303911/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA SCHAEFER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303911** e o código CRC **91EA7AA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024304102/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTUR ALFREDO SCHEMMER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304102** e o código CRC **0D8F7A3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024304185/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA GONCALVES F DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304185** e o código CRC **D6AE1F3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024304368/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304368** e o código CRC **0029259A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024304470/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALTIERIA DE MORAIS BISEWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304470** e o código CRC **3AEE759B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024303337/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH DA COSTA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303337** e o código CRC **4FA73524**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024308370/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308370** e o código CRC **B39705D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024308901/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANEIZA DE SOUZA CESAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308901** e o código CRC **29414C26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024309332/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANEIMA AZEVEDO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309332** e o código CRC **4FA2E055**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024304828/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA DE SOUZA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304828** e o código CRC **37E1500F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024307157/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANI PIMPAO SELEME** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307157** e o código CRC **9B84C507**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024273868/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 401/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, item 5, R\$ 0,0353; item 6, R\$ 0,0224.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273868** e o código CRC **5215A716**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024273775/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 24, R\$ 0,05; item 34, R\$ 0,0576.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273775** e o código CRC **C70AD789**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024273803/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 401/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, item 4, R\$ 0,275; item 8, R\$ 0,35; item 10, R\$ 1,55; item 39, R\$ 1,137.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273803** e o código CRC **2DE39D4F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024273829/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 401/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 3, R\$ 1,2167.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273829** e o código CRC **D1C96E20**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024274784/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 556/2024 - UASG 453230, destinado a Aquisição de buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: FLOR DE BAUNILHA FLORICULTURA LTDA – R\$ 1.070,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274784** e o código CRC **A7F4D0FA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024295375/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/2025**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **18/02/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.
Código TCE/SC: **B5A2C57D844DB26C0198C6951326A712903B55CB**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/01/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024295375** e o código CRC **C460D67B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024310607/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **07/02/2025, às 14 horas.**

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 58F76919E0D541FFB1B15A22349678AE742652AC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310607** e o código CRC **9D0234A7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024296945/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: **17/02/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: E554C42BE60352250D312F9555ADA9C3943D63D6



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/01/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/01/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296945** e o código CRC **600D68F7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024305737/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, na Data/Horário: **18/02/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 91D5E829A72A63AC7D0A50254D9A6E234C84D8C4.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/01/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/01/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305737** e o código CRC **724F4427**.

COMUNICADO SEI Nº 0018453475/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 21 de setembro de 2023.

IPTU Progressivo - Cancelamento

Comunica-se o cancelamento da Notificação 0017/2022 em nome de **TACOLINDNER ADMINISTRADORA E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-96-0366**, pois o mesmo encontra-se afetado pelo Plano Viário da Lei Ordinária nº 1262/1973 em sua integridade.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 21/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018453475** e o código CRC **386A03A6**.

COMUNICADO SEI Nº 0018384523/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 15 de setembro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0052/2022 em nome de **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384523** e o código CRC **71FC879F**.

COMUNICADO SEI Nº 0019149733/2023 - SEPUR.UPD

IPU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0231/2022 em nome de **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/11/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149733** e o código CRC **A887760B**.

COMUNICADO SEI Nº 0024302755/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RADIOTERAPIA	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF CZ	A-45 PLUS	1	Frasco PC 5,0L AUT 134° C/Boia Completo	R\$ 693,34

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302755** e o código CRC **B0FDD4D5**.

COMUNICADO SEI Nº 0024300815/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Eletrocardiógrafo	CardioCare 2000	Componente Placa Principal	R\$3.235,18

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 28/01/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024300815** e o código CRC **978BD6CB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024287979/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024263791 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 24/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.073546-2**, instaurado em face da empresa **FHM Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.392.839/0001-46)**, pela Portaria nº 209/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 244/2023, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame para os lotes 06 e 08. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022695627) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 4.743,30 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024287979** e o código CRC **2AAC4F41**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024288394/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024266782 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 24/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.404572-6**, instaurado em face da empresa **Joamed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A (CNPJ nº 78.742.491/0001-33)**, pela Portaria nº 019/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 583/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016212997) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 1.424,32 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024288394** e o código CRC **63ABC448**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024289069/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024036866 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 24/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.062802-0**, instaurado em face da empresa **Knabben Correspondente Bancario Ltda. (CNPJ nº 51.325.680/0001-54)**, pela Portaria nº 109/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022287381) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 135.232,41 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024289069** e o código CRC **31BA43C1**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024281529/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024303061 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 28/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.178206-0**, instaurado em face da empresa **Hardt Transportes Eireli (CNPJ nº 18.138.306/0001-74)**, pela Portaria nº 282/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar

eventual existência de dívida referente à reajustes devidos e não concedidos/pagos no âmbito do Termo de Contrato nº 264/2016. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011941725) e Relatório Conclusivo Complementar (0023030422) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 3.622,34 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281529** e o código CRC **467B5D7C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024281434/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024274721 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 24/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.017235-9**, instaurado em face da empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda (CNPJ nº 27.329.008/0001-52)**, pela Portaria nº 029/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à reajustes devidos e não concedidos/pagos no âmbito do Termo de Contrato nº 322/2017. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012496733) e Relatório Conclusivo Complementar (0023030896) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 6.363,57 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281434** e o código CRC **11C2B81B**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 6/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JOLIE**

CNPJ: **18.256.761/0001-74**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Tuiuti, 3210**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.30.20.1411**

CEP: **89.226-280**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Marcelo Cesa**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 169894-1**

ART: **nº 9569583-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0024014687/2024, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de **CONDOMÍNIOS DE CASA OU EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE**, contendo 250 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes sanitários, do tipo lodos ativados, contendo tanque de sólidos, tanque anóxico, reator aeróbio, decantador e tanque de

contato (desinfecção) e de descarte de lodo, de responsabilidade operacional do Engº Químico Marcelo Cesa.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer manutenção e limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: De acordo com memorial descritivo de operação.
2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica de operação da ETE válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

1. Caso ocorra ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, proceder com a desativação da estação de tratamento de efluentes sanitários, dando a destinação correta dos efluentes do sistema por empresas devidamente licenciadas. Informar ao órgão ambiental caso

ocorra a referida ligação.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/01/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024299292** e o código CRC **0F7C4892**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 7/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **ITAUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: **19.382.896/0001-49**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rua Florianópolis, 2500**

Bairro: **Itaum**

Inscrição Imobiliária: **13.10.35.20.2418**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Evandro Bona**

Registro Profissional: **CREA-SC 171473-7**

ART: **9405232-5**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 0023938055 e SEI Nº 0024216841, declara a viabilidade de operação de um posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 90 m³.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação com vínculo de responsabilidade técnica**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, descarga selada, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc. A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovantes apresentados juntamente com as demais manutenções;
2. Comprovantes de limpeza regular dos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO) e da caixa de areia, como anexo ao relatório;
3. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros, como anexo ao relatório;
6. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento, como anexo ao relatório;
7. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada", como anexo ao relatório;
8. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA, como anexo ao relatório;
9. Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências, como anexo ao relatório;
10. Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal, como anexo ao relatório;

3.2.2 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.3 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizada na operação, devendo a comprovação ser armazenada no empreendimento;

3.2.4 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques /

filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/01/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024299696** e o código CRC **33166157**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

SÚMULA SEI Nº 0024287416/2025 - SEFAZ.JURAT

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

SÚMULA N. 01 da JURAT

Enunciado:

Dispensa-se a remessa obrigatória de que trata o artigo 20 da Lei nº 4.857/2003, quando a decisão administrativa acolher a reclamação sem enfrentar integralmente o mérito e encaminhar os autos ao setor ou autoridade competente para manifestação ao sujeito passivo, remanescendo o PTAC extinto nos termos do artigo 9º do Decreto nº 11.880/2004, não caracterizado prejuízo à Fazenda Pública.

Referência Legislativa:

Lei nº [4.857/2003](#) (art. 6, inciso II, alínea "c" ; art. 20).

Decreto nº [11.880/2004](#) (art. 3 ; art. 41).

Precedentes:

SEI nº 23.0.213565-7; Acórdão nº 162/2023; 1ª Câmara.

SEI nº 23.0.228902-6; Acórdão nº 002/2024; 1ª Câmara.

SEI nº 23.0.233900-7; Acórdão nº 018/2024; 1ª Câmara.

SEI nº 24.0.028665-0; Acórdão nº 084/2024; 1ª Câmara.

SEI nº 21.0.195979-2; Acórdão nº 102/2021; 2ª Câmara.

SEI nº 22.0.029046-7; Acórdão nº 112/2023; 2ª Câmara.

SEI nº 23.0.009121-0; Acórdão nº 244/2023; 2ª Câmara.

SEI nº 22.0.412030-2; Acórdão nº 069/2024; 2ª Câmara.

(Documento assinado digitalmente)

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Bade

Presidente da JURAT



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/01/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024287416** e o código CRC **3CDEBCAF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/21 - Declaro extinta a punibilidade, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, no processo a que responde o servidor Valdemir Lopes, matrícula nº 16.359, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, de acordo com o previsto no art. 104, inciso III, do Decreto nº 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/01/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023852144** e o código CRC **24CD9FDA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/21 - Considerando que restou comprovado o cometimento de infrações disciplinares que configuram ato de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, determino a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor João Carlos Guimarães Lisboa Reis, matrícula nº 47.812, Médico Estratégia Saúde da Família, lotado atualmente na UBSF Jardim Sofia, Secretaria da Saúde, conforme prevê o art. 172, incisos II, IV e IX, e art. 175, inciso I, da Lei Complementar nº 266/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 28/01/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312418** e o código CRC **955A9526**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 41/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269856** e o código CRC **E117C45B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 46/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 021/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279417** e o código CRC **FEADAD7D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 51/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 005/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AUDIMEC -

AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis anuais do exercício social de 2025, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 165/2024.

Waldomiro Maurer Neto, Matrícula nº 563 - Gestor Titular

Carolina Bauer Moritz, Matrícula nº 495 - Gestora Suplente

Jackson Joel Deotti, Matrícula nº 1397 - Fiscal Titular

Saionara Gunther Santana, Matrícula nº 538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024297709** e o código CRC **4ED91E7A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 47/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280872** e o código CRC **6E6419BC**.
